



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

# ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 40/2022

#### Processo Administrativo 23205.022071/2022-86

#### Sistema de Registro de Preços

#### 1. DO OBJETO

1.1. Selecionar propostas para REGISTRO DE PREÇOS, visando a eventual **aquisição de material de expediente para a Universidade Federal da Fronteira Sul**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Quanto ao quadro especificado abaixo, passamos a esclarecer:

**a) Quantidade Mínima:** representa o número mínimo de unidades que podem ser cotadas por licitante para cada item deste Termo de Referência, em atendimento ao disposto no Art. 9º, Inciso IV do Decreto nº 7.892/2013.

**b) Quantidade Máxima:** representa a estimativa de quantidade máxima a ser adquirida pela Universidade Federal da Fronteira Sul, em atendimento ao disposto no Art. 9º, Inciso II do Decreto nº 7.892/2013.

1.1.1.1. A **Quantidade Mínima não deve ser confundida com Requisição Mínima** que é o mínimo a ser solicitado pela UFFS para cada item, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços. Os itens que possuem Requisição Mínima terão esse dado descrito abaixo desta tabela ou junto a sua especificação/detalhamento.

LISTA DE MATERIAIS						
ITENS NÃO ASSOCIADOS A GRUPO						
Item	Especificação do Serviço	Und	Qtd Mínima	Qtd Total	Valor Unitário	Valor Total Máximo
7	3025002000004	UNIDADE	75	150	R\$ 20,86	R\$ 3.129,00
	<b>BIBLIOCANTO</b>					
	Bibliocanto, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

	(anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Sendo: Confeccionado em chapa nº 18 (1,20mm) Dobrado em forma de "L" com 01 (uma) fenda em forma de retângulo, distribuído ao longo da peça. Dimensões: Altura: 20 cm, Largura: 13 cm, Base: 13 cm. CATMAT/CATSER:68330					
8	3016000100020	UNIDADE	500	1000	R\$ 2,22	R\$ 2.220,00
	<b>BLOCO DE ANOTAÇÃO SIMPLES - 9,5X10,5CM</b>					
	BLOCO DE ANOTAÇÃO SIMPLES, EM PAPEL BRANCO 75GR/M², COM 100 FOLHAS. MEDIDAS: 9,5 CM DE LARGURA X 10,5CM DE ALTURA, ACABAMENTO COM CABEÇA COLADA. CATMAT/CATSER:471375					
9	3035002001001	UNIDADE	4	8	R\$ 0,13	R\$ 1,04
	<b>BOLA DE ISOPOR MACIÇA, DIÂMETRO 2,5CM</b>					
	Bola de isopor maciça, cor branca, diâmetro 2,5 cm. CATMAT/CATSER:390578					
10	3035002001003	UNIDADE	2	5	R\$ 0,79	R\$ 3,95
	<b>BOLA DE ISOPOR MACIÇA, DIÂMETRO 5CM</b>					
	Bola de isopor maciça, cor branca, diâmetro 5,0 cm. CATMAT/CATSER:244856					
11	3035002001002	UNIDADE	1	3	R\$ 9,51	R\$ 28,53
	<b>BOLA DE ISOPOR OCA, DIÂMETRO 20CM</b>					
	Bola de isopor oca, cor branca, diâmetro 20,0 cm. CATMAT/CATSER:390581					
12	3016003000017	UNIDADE	12	25	R\$ 55,95	R\$ 1.398,75
	<b>CANETA DE MARCAÇÃO PERMANENTE PARA USO EM LABORATÓRIO</b>					
	Caneta para uso em laboratório, para marcação permanente em vidrarias, metais, cassetes e lâminas histológicas, porcelanas, plásticos e madeira. Tinta resistente a baixas temperaturas, aos principais solventes utilizados em laboratórios, como álcool e xilol, resistente à esterilização a vapor, permitindo uma escrita de aproximadamente 1 mm de espessura, nas cores Preta ou Azul. Equivalente ou superior às marcas EasyPath e Superfrost/Securline. CATMAT/CATSER:396036					
13	3016003000003	UNIDADE	20	40	R\$ 0,75	R\$ 30,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA</b>					
	Caneta esferográfica, cor preta, escrita grossa, haste transparente sextavada, ponta em latão com esfera de tungstênio, com encaixe exterior da carga pela parte inferior da haste, com indicação da marca no corpo da mesma, furo lateral anti asfíxiante, tampa móvel com orifício de ventilação e tampinha da extremidade do tubo de embutir. As canetas devem ser acondicionadas em caixas com 50 unidades quando o quantitativo permitir. Referência: BIC, FABER CASTELL, equivalente ou de melhor qualidade. CATMAT/CATSER:32859					
14	3016003000013	CONJUNTO	2	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
	<b>CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA FINA, CONJUNTO 12 CORES</b>					
	Caneta Hidrográfica, ponta fina, cor diversas, conjunto com 12 unidades. CATMAT/CATSER:288220					
15	3016003000005	UNIDADE	5	10	R\$ 1,42	R\$ 14,20
	<b>CANETA MARCA TEXTO, COR VERDE</b>					
	Para marcar e destacar texto, cor verde, não-recarregável. Corpo em formato cilíndrico, na mesma cor da tinta, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível de pressão ou encaixe. Ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, resistente, sem afundamento da ponta. Tinta fluorescente, a base de água, alta durabilidade, lavável e não tóxica. Marcação em traçado duplo, espessura do traço 1,0 mm para sublinhar e 4,0 mm para destacar, boa aderência. Apresentação: embalado em pacotes com 12 (doze) unidades da mesma cor quando o quantitativo permitir, constando quantidade e peso líquido, cor, data de fabricação, data de validade e dados do fabricante. Qualidade equivalente ou superior as marcas: FABER CASTELL, BIC e PILLOT. CATMAT/CATSER:279312					
16	3016003100007	UNIDADE	1	1	R\$ 3,07	R\$ 3,07
	<b>CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD</b>					
	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD. COR TINTA: AZUL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA 2MM, RESISTENTE, QUE POSSIBILITA ESCRITA NA MAIORIA DAS SUPERFÍCIES (CDS, DVS, METAL, PLÁSTICO, VIDRO, PAPEL, ETC) E POSSUI SECAGEM RÁPIDA. CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, RÍGIDO E INQUEBRÁVEL, TAMPA REMOVÍVEL DE PRESSÃO OU ENCAIXE. COMPOSIÇÃO NÃO TÓXICA E RESISTENTE A ÁGUA. REFERÊNCIA: PILOT, CIS, BIC, FABER CASTELL, SHARPIE, BRASFORTEQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. ESPECIFICAÇÕES: VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CATMAT/CATSER:317250					
17	3016003000020	UNIDADE	65	130	R\$ 16,67	R\$ 2.167,10
	<b>CANETA NANKIN, DESCARTÁVEL, 0,5MM</b>					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

	Caneta Nankin, descartável, 0,5mm, para escrita e desenho técnico em papel vegetal/manteiga, tinta pigmentada, não falsificável, similar a Fine Line Mitsubichi. CATMAT/CATSER:428965					
	3026003100085	UNIDADE	5	10	R\$ 171,73	R\$ 1.717,30
	<b>CARREGADOR DE BATERIA PARA TELEFONE CELULAR USB TIPO C</b>					
27	CARREGADOR DE CELULAR, COM CABO USB PARA USB-C: CARREGADOR DE PAREDE UNIVERSAL, COM CABO DE CARREGAMENTO USB PARA USB-C; POTÊNCIA MIN. DE 20W, TENSÃO DE SAÍDA: 5V OU 9V; CORRENTE DE SAÍDA: NO MIN. 2000 MA; BIVOLT.HOMOLOGADO PELA ANATEL. CABO COM COMPRIMENTO DE APROX. 1M (+ OU - 20CM) CATMAT/CATSER:455733					
	3026003000083	UNIDADE	1	3	R\$ 43,77	R\$ 131,31
	<b>CARREGADOR DE PILHAS, TIPO AA E AAA</b>					
28	Carregador de Pilhas de Ni-NH (Níquel Metal Hídrico), Tipo AA e AAA. Deve conter: Controle automático de segurança para desligar a carga, Função automática de monitoração de tensão, Temporizador de segurança, Detecção de pilhas alcalinas. Tensão de entrada AC bivolt (100V-240V) automático. Tensão de saída: 4 Saídas DC 1.2V 360mA para pilhas AA. 4 Saídas DC 1.2V 140mA para pilhas AAA. Deve incluir 4 Pilhas das especificadas abaixo. Pilhas AA tipo Premium de alto desempenho para múltiplo uso. Com capacidade típica de 2500mAh e mínima de 2400mAh. Possuir característica de baixa auto-descarga, mantendo no mínimo 80% da carga após um ano sem uso. As pilhas devem suportar no mínimo 1000 recargas. As pilhas devem vir pré-carregadas e lacradas de fábrica, permitindo uso imediato. CATMAT/CATSER:223474					
	3026003100083	UNIDADE	1	1	R\$ 343,79	R\$ 343,79
	<b>CARREGADOR PARA BATERIA CANON LP-E6</b>					
29	CARREGADOR PARA BATERIA DE ÍON DE LÍTIO CANON LP-E6. O CARREGADOR POSSUI UM PLUGUE NORTE-AMERICANO DOBRÁVEL DE 2 PINOS PARA UMA TOMADA DE PAREDE. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - ENTRADA: 100 - 240 V CA (50/60 HZ) (BIVOLT); - SAÍDA: 8,4 V DC / 1,2A; - FAIXA DE TEMPERATURA DE TRABALHO: 5 °C - 40 °C; - UMIDADE DE TRABALHO: 85% OU MENOS; - TEMPO DE RECARGA: APROX. 2 HORAS 30 MIN; - COMPATÍVEL: CANON EOS 5D MARK II, 5D MARK III, 5D MARK IV, 5DS, 5DS R, 6D, 6D MARK II, 7D, 7D MARK II, 60D, 70D, 80D, 90D, EOS R, XC10 HD, XC15 4K UHD; - MARCA REFERÊNCIA: CARREGADOR DA BATERIA LC-E6EDA CANON. CATMAT/CATSER:150500					
	3026003100086	UNIDADE	2	5	R\$ 53,71	R\$ 268,55
	<b>CARREGADOR PARA CELULAR SAÍDA MICRO USB</b>					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

30	CARREGADOR DE CELULAR COM CABO DE CARREGAMENTO USB PARA MICRO USB: CARREGADOR DE PAREDE UNIVERSAL, COM CABO DE CARREGAMENTO USB PARA MICRO USB; POTÊNCIA MIN. DE 18W, TENSÃO DE SAÍDA: 5V OU 9V; CORRENTE DE SAÍDA: NO MIN.2000 MA; BIVOLT. HOMOLOGADO PELA ANATEL. CABO COM COMPRIMENTO DE APROX. 1M (+ OU - 20CM) CATMAT/CATSER:455733					
	3016035000005	UNIDADE	200	400	R\$ 1,96	R\$ 784,00
31	<b>CARTOLINA 240G/M<sup>2</sup>, COR BRANCA</b>					
	Cartolina branca, 240g medindo 50 x 66 cm. CATMAT/CATSER:432835					
32	3016035000002	UNIDADE	17	35	R\$ 0,60	R\$ 21,00
	<b>CARTOLINA, COR BRANCA</b>					
Cartolina Branca, folha 180 g, medindo 50x66 cm. CATMAT/CATSER:1023						
33	3016035000006	UNIDADE	10	20	R\$ 1,75	R\$ 35,00
	<b>CARTOLINA, COR PRETA</b>					
Cartolina Preta, folha 180 g, medindo 50x66 cm CATMAT/CATSER:373693						
34	3024012000001	UNIDADE	2	5	R\$ 25,10	R\$ 125,50
	<b>COLA BRANCA PVA PARA MADEIRA, 1KG</b>					
Cola polímero de acetato de polivinila (PVA) e aditivos, cor branca, lavável, atóxica, líquida. Aplicação: para colagens de MDF, aglomerado, artefatos de madeira, fórmica, couros, papelão, cortiça, chapas de fibra, materiais porosos em geral. Equivalente ou superior à Cascola Cascorez Extra. Apresentação: embalagem de 1Kg. CATMAT/CATSER:288460						
35	3016015000015	UNIDADE	10	20	R\$ 16,71	R\$ 334,20
	<b>COLA GLITER, 6 CORES, TUBOS DE 23G</b>					
Conjunto de 6 tubos de cola, líquida, com gliter, não tóxica, possui brilho intenso, lavável. Tubos com 23g cada, nas cores branca, verde, vermelha, azul, ouro e prata. Possui bico aplicador. Ideal para colagens, relevos coloridos, decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. Medidas: Altura: 10 cm. Largura: 11 cm. Profundidade: 3 cm. Faixa etária : Acima de 4 anos Restrição: Impróprio para/ menores de 3 anos. Tipo de embalagem : 6 frascos com						



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

	cola glitter Similar a cola glitter da Acrilex. CATMAT/CATSER:364247					
36	3016002100017	PACOTE	1	2	R\$ 69,35	R\$ 138,70
	<b>ENVELOPE DE SEGURANÇA LISO, 32 X 40 CM</b>					
	ENVELOPE DE SEGURANÇA LISO, UTILIZADO EM APLICAÇÃO DE PROVAS. MEDIDA: 32X40 CM. CATMAT/CATSER:445148					
37	3016002100019	PACOTE	1	2	R\$ 130,73	R\$ 261,46
	<b>ENVELOPE DE SEGURANÇA LISO, 40 X 60 CM</b>					
	ENVELOPE DE SEGURANÇA LISO, UTILIZADO EM APLICAÇÃO DE PROVAS. MEDIDA: 40 X 60 CM. CATMAT/CATSER:445148					
38	3016025000006	UNIDADE	2	5	R\$ 14,83	R\$ 74,15
	<b>ESTILETE PROFISSIONAL, LÂMINA 18MM</b>					
	Estilete profissional com no mínimo 1 lâmina segmentada de aço com 18 mm de largura, com guia e estrutura interna em aço para evitar torção da lâmina, corpo anatômico revestido externamente com borracha termoplástica ou com empunhadura emborrachada para maior segurança no manuseio, com sistema de travamento por botão giratório. Equivalente ou superior ao ES 218/Vonder, KUX030-S/Starrett ou 10-418S/Stanley. CATMAT/CATSER:485372					
39	3016032000008	CAIXA	15	30	R\$ 62,16	R\$ 1.864,80
	<b>ETIQUETA AUTO ADESIVA A4 200 X 288MM, BRANCA, CX C/ 100 FOLHAS</b>					
	Etiqueta branca de papel com adesivo acrílico aquoso para utilização em impressora a laser e jato de tinta, uma etiqueta de 200 x 288mm por folha. Caixa com 100 folhas. CATMAT/CATSER:382692					
40	3016032100002	ROLO	10	20	R\$ 3,56	R\$ 71,20
	<b>ETIQUETA AUTOADESIVA COM TARJA VERMELHA.</b>					
	ETIQUETA DE PAPEL FOSCO, AUTOADESIVA MEDINDO 30 MM DE LARGURA X 15 MM DE ALTURA (PODENDO VARIAR EM 10%), COM NO MÍNIMO 500 UNIDADES DE ETIQUETAS NO ROLO, SEM PAUTA E COM TARJA VERMELHA. MATERIAL					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

	UTILIZADO PARA ETIQUETAR MERCADORIAS, MATERIAIS ESCOLARES, PASTAS, EXPERIMENTOS E AFINS. CATMAT/CATSER:400					
41	3016031000006	ROLO	5	10	R\$ 25,67	R\$ 256,70
	<b>FITILHO EM POLIPROPILENO</b> Fitolho para amarração em geral, fabricado em polipropileno 100% reciclável, rolo de aproximadamente 1Kg. CATMAT/CATSER:463459					
42	3016013000083	PACOTE	2	5	R\$ 26,68	R\$ 133,40
	<b>FOLHA DE ACETATO TRANSPARENTE, FORMATO A3, PCT 5 FOLHAS</b> Folha de acetato cristal/transparente, tamanho A3, espessura mínima 0,28 micra, para confecção de maquetes, pacote com 5 folhas. CATMAT/CATSER:438857					
43	3016027100013	UNIDADE	750	1500	R\$ 7,10	R\$ 10.650,00
	<b>FORMULÁRIOS PARA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS</b> TIPO DE PAPEL: PAPEL MOEDA DE SEGURANÇA COM MARCA D'ÁGUA E FIBRAS COLORIDAS; COR DO PAPEL: CINZA CLARO; GRAMATURA DO PAPEL: 120 GRS.; TAMANHO DO PAPEL: (FORMATO A4), 210MM DE LARGURA X 297 MM DE ALTURA; MOLDURA EM PROCESSO MICRORRELEVO EM TALHO DOCE, NA COR ESPECIFICADA PELO MODELO; MICROLETRAS POSITIVAS: (TEXTO MICROSCÓPICO), ACOMPANHADAS NA MOLDURA COM O TEXTO "UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL", CONFORME MODELO; HOLOGRAFIA BIDIMENSIONAL PRATEADA, CONFORME MODELO; FUNDO NUMISMÁTICO, CONFORME MODELO; SELO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, EM HOT-STAMPING METÁLICO, COR DOURADA, NA PARTE SUPERIOR, CONFORME MODELO; LOGOMARCA DA UFFS, EM IMPRESSÃO OFF-SET COM RELEVO, CONFORME MODELO; LOGOMARCA DA UFFS EM MARCA D'ÁGUA, AO CENTRO, CONFORME MODELO; TRÊS ESTADOS DE ABRANGÊNCIA DA UFFS EM MARCA D'ÁGUA, NA LATERAL, INCORPORADOS AO FUNDO NUMISMÁTICO, CONFORME MODELO; LOGO UFFS E PALAVRA AUTÊNTICO IMPRESSO EM TINTA INVISÍVEL ULTRAVIOLETA. NUMERAÇÃO SEQUENCIAL NO VERSO DO DIPLOMA, CONFORME MODELO. PEDIDOS A PARTIR DE 500 UNIDADES. CATMAT/CATSER:418118					
44	3016033000006	CAIXA	2	5	R\$ 10,84	R\$ 54,20
	<b>GIZ DE CERA, CAIXA C/ 12 CORES</b> Giz de cera, caixa com 12 cores, dimensões aproximadas da caixa, AxLxP :12x12x1cm, formato redondo, cores diversas e vivas, resistente à quedas. CATMAT/CATSER:432381					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

45	3016033000005	UNIDADE	2	5	R\$ 239,55	R\$ 1.197,75
	<b>GIZ PASTEL SECO, CAIXA C/ 36 CORES</b>					
	Giz Pastel Seco, Caixa c/ 36 Cores - Giz pastel seco, para pintura com 36 cores na caixa CATMAT/CATSER:398320					
46	3016025000005	CAIXA	1	2	R\$ 10,67	R\$ 21,34
	<b>LÂMINA PARA ESTILETE, 18MM, CAIXA COM 10 UNID</b>					
	Lâmina para estilete retrátil, 18 mm, fabricada em aço carbono, lâmina segmentada para renovação do corte, comprimento 100 mm, Espessura 0,5 mm. Unidade de fornecimento: caixa contendo 10 unidades. CATMAT/CATSER:427106					
47	3014002000003	CAIXA	12	25	R\$ 56,83	R\$ 1.420,75
	<b>LÁPIS COLORIDO AQUARELÁVEL, CAIXA 36 UNID</b>					
	Lápis aquarela, lápis colorido aquarelável, estojo com 36 unidades e cores diferentes. CATMAT/CATSER:4099973					
48	3014002000004	UNIDADE	8	17	R\$ 32,32	R\$ 549,44
	<b>LÁPIS DE COR, CAIXA 24 CORES</b>					
	Lápis de cor, material madeira, corpo cilíndrico, cor diversas, tamanho grande, caixa com 24 unidades. CATMAT/CATSER:259466					
49	3014002000006	CAIXA	2	5	R\$ 34,78	R\$ 173,90
	<b>LÁPIS PRETO, P/ DESENHO, CAIXA COM 12 UNID</b>					
	Lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2, dureza carga 3b, características adicionais sem borracha apagadora, material carga grafite, cx com 12 unidades. CATMAT/CATSER:272349					
50	3020002000012	UNIDADE	3	6	R\$ 36,91	R\$ 221,46
	<b>LINHA EXTRA FORTE Nº 0</b>					
	Linha extra forte nº 0, fabricada com 100% algodão de 1ª qualidade, indicada para costura em lonas, couro, malas, bolsas, botas, estofados, encadernações, confecção de redes de pesca, tapetes, trabalhos artesanais, etc. Rolo com aproximadamente 183 metros. CATMAT/CATSER:414343					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

51	3014002000247	CAIXA	22	45	R\$ 7,16	R\$ 322,20
	<b>MASSA DE MODELAR, 12 CORES</b>					
	Conjunto de massa de modelar de amido com no mínimo 12 cores diversas, com textura macia, não gruda nas mãos e não esfarela. Produto atóxico. Equivalente ou superior que a Massa de Modelar das marcas Faber Castell ou Acrilex. CATMAT/CATSER:225173					
52	3022004100016	PACOTE	5	10	R\$ 32,15	R\$ 321,50
	<b>NAFTALINA EM BOLAS - 1KG</b>					
	NAFTALINA EM BOLAS. COLORAÇÃO BRANCA OU LEVEMENTE AMARELADAS. COMPOSIÇÃO: 100% NAFTALINA. EMBALAGEM COM 1 KG DE NAFTALINA EM BOLAS. CATMAT/CATSER:347886					
53	3016000100021	PACOTE	1	3	R\$ 19,35	R\$ 58,05
	<b>PAPEL A4 BRANCO 180G/M<sup>2</sup> 210 X 297 MM</b>					
	PAPEL A4 BRANCO 180G/M <sup>2</sup> 210 X 297 MM. PACOTE COM 50 FOLHAS. CATMAT/CATSER:457033					
54	3016000100022	PACOTE	1	3	R\$ 28,99	R\$ 86,97
	<b>PAPEL A4 VERMELHO 180G/M<sup>2</sup> 210 X 297 MM</b>					
	PAPEL A4 VERMELHO 180G/M <sup>2</sup> 210 X 297 MM. PACOTE COM 50 FOLHAS. CATMAT/CATSER:457033					
59	3016013000098	ROLO	2	5	R\$ 81,53	R\$ 407,65
	<b>PAPEL MANTEIGA PARA DESENHO, 41G/M<sup>2</sup>, ROLO 1,0 X 20 METROS</b>					
	Papel manteiga para desenho técnico, gramatura 41g/m <sup>2</sup> , rolo de 1,0 x 20 metros. Equivalente ou superior ao Canson Skiss. CATMAT/CATSER:440579					
60	3016013000010	BLOCO	10	20	R\$ 20,79	R\$ 415,80
	<b>PAPEL MANTEIGA, FORMATO A4, 41 G/M<sup>2</sup>, BLOCO 50 FOLHAS</b>					
	Bloco de papel manteiga (croquis), material celulose vegetal, gramatura 41 g/m <sup>2</sup> , comprimento 297, largura 210, formato A4, aplicação desenho técnico.					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

	CATMAT/CATSER:246494					
61	3016014000009	UNIDADE	25	50	R\$ 13,63	R\$ 681,50
	<b>PASTA CATÁLOGO, 243X330 MM, COM 50 ENVELOPES</b>					
	Pasta catálogo capa PVC (plástica) preta, com 50 envelopes transparente, médios (0,10) 4 parafusos plásticos, formato 243x330mm ideal p/papéis ofício e A4, com visor externo e bolsa interna CATMAT/CATSER:397902					
62	3016022000003	UNIDADE	1	2	R\$ 14,93	R\$ 29,86
	<b>PERFURADOR DE PAPEL DE MÃO PARA UM FURO, CAP. 6 FOLHAS</b>					
	Perfurador/Alicate de corte de papel em corpo metálico, capacidade mínima de 6 folhas, diâmetro do furo entre 5 e 6 mm. CATMAT/CATSER:202359					
69	3044001000033	UNIDADE	5	10	R\$ 41,94	R\$ 419,40
	<b>PLACA DE SINALIZAÇÃO DE "PROIBIDO FUMAR" EM ACM, 30 CM</b>					
	Placa de Sinalização "Proibido Fumar" confeccionada em chapa metálica ACM (alumínio composto), formato circular, com diâmetro de 30 cm, com fundo branco, pictograma, barra lateral e faixa circular vermelha. CATMAT/CATSER:485771					
70	3027003000005	UNIDADE	5	10	R\$ 28,55	R\$ 285,50
	<b>PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACM</b>					
	Placa de sinalização para " Acesso Restrito" confeccionada em chapa metálica ACM (alumínio composto). Espessura mínima 1,0mm, com orifícios de fixação, fundo pintura poliéster, impressão UV, resistente a intempéries. Material: • Chapa de ACM 3 mm; • Tamanho: 30 x 20 cm. Características: • Aplicação pode ser feita por via de fita dupla face, em ambientes internos e externos; • Película refletiva de alto desempenho, a mesma utilizada em situações de alto risco em cidades e rodovias; • Peso: 200g CATMAT/CATSER:480373					
71	3044001100143	UNIDADE	7	15	R\$ 217,38	R\$ 3.260,70
	<b>PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA ESTANTE FACE SIMPLES</b>					
	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA ESTANTES FACE SIMPLES, TOTALMENTE					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

	CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO, SEM ARESTAS CORTANTES E REBARBAS, COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS. SENDO: CONFECCIONADA EM CHAPA Nº 20 (0,90MM); 01 (UMA) PLACA SUPERIOR PARA TÍTULO E 01 (UMA) INFERIOR PARA ACERVO. DIMENSÕES: ALTURA: 53 CM, LARGURA: 27 CM, PROFUNDIDADE: 3,0 CM. CATMAT/CATSER:251955					
72	3016036000063	UNIDADE	50	100	R\$ 21,07	R\$ 2.107,00
	<b>PORTA FOLHA DE PAREDE</b>					
	Porta folha de parede, para folha de papel A4. Espaço interno de 30cm de altura por 21cm de largura. Fabricado em acrílico cristal virgem 2mm de espessura, com fita dupla face para fixação. CATMAT/CATSER:412084					
73	3016015000009	UNIDADE	5	10	R\$ 2,34	R\$ 23,40
	<b>REFIL/BASTÃO COLA QUENTE, TRANSPARENTE, 11,5 MM X 30 CM</b>					
	Refil/bastão de cola quente transparente, medidas mínimas de 11,5 mm de diâmetro e 30cm de comprimento. Composição: Resina de EVA e resina taquificante. CATMAT/CATSER:287700					
74	3016009000001	UNIDADE	1	2	R\$ 7,99	R\$ 15,98
	<b>RÉGUA TRANSPARENTE, 50CM</b>					
	Confeccionado em material acrílico ou poliestireno, transparente, incolor; impressão de graduação em milímetros e centímetros com ou sem polegadas, legível e sem falhas; sem deformidades ou rebarbas, proporcionando um traçado retilíneo perfeito. Apresentação: individualmente embalado ou em pacotes com até 25 unidades, constando quantidade, data de fabricação, dados do fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Especificações: medidas nominais: comprimento nominal gravado de 500mm; medidas mínimas: largura de 50 (cinquenta) mm, espessura de 3 (três) mm. CATMAT/CATSER:203202					
75	3042003000119	UNIDADE	2	5	R\$ 57,99	R\$ 289,95
	<b>RÉGUAS DE METAL, 1,0M</b>					
	Réguas de metal (aço), na medida de 1,0m, com escala de cm e mm. CATMAT/CATSER:150659					
	3016036000062	UNIDADE	2	5	R\$ 41,59	R\$ 207,95



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

76	<b>SUPORTE PARA FITA ADESIVA</b>					
	Suporte para rolos de fita adesiva grande e pequeno (fitas de 1 ou 3 polegadas de diâmetro). Lâmina de aço inox, base anti-derrapante para aderência ao local de trabalho. Equivalente ou superior à SF-2000/Gramp Line ou S-100/Cis. CATMAT/CATSER:379422					
<b>Valor Total Máximo dos Itens Não Associados a Grupo</b>					<b>R\$ 38.868,95</b>	
<b>Grupo 01</b>						
1	3016036000024	UNIDADE	40	40	R\$ 14,58	R\$ 583,20
	<b>BASE PARA CARIMBO, 30 X 30 MM</b>					
Base para carimbo, material resina, transparente, formato quadrado, tamanho área impressão aproximado de 30 x 30 mm, aplicação:carimbo automático, apresentando informações a serem definidas pela UFFS.  CATMAT/CATSER:433626						
2	3016036000088	UNIDADE	107	107	R\$ 14,00	R\$ 1.498,00
	<b>BASE PARA CARIMBO, 47 X 18 MM</b>					
Base para carimbo, material resina, transparente, formato retangular, tamanho área impressão aproximado de 47 x 18 mm, aplicação:carimbo automático, apresentando informações a serem definidas pela UFFS.  CATMAT/CATSER:433623						
3	3016036000027	UNIDADE	48	48	R\$ 18,17	R\$ 872,16
	<b>BASE PARA CARIMBO, 59 X 23 MM</b>					
Base para carimbo, material resina, transparente, formato retangular, tamanho da área de impressão aproximada de 59 x 23 mm, aplicação: carimbo automático, apresentando informações a serem definidas pela UFFS.  CATMAT/CATSER:388906						
4	3016036000028	UNIDADE	48	48	R\$ 20,57	R\$ 987,36
	<b>BASE PARA CARIMBO, 69 X 30 MM</b>					
Base para carimbo, material resina, transparente, formato retangular, tamanho da área de impressão aproximado de 69 x 30 mm, aplicação: carimbo automático, apresentando informações a serem definidas pela UFFS.						



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

	CATMAT/CATSER:340089					
5	3016036000089	UNIDADE	41	41	R\$ 21,67	R\$ 888,47
	<b>BASE PARA CARIMBO, 75 X 36 MM</b>					
	Base para carimbo, material resina, transparente, formato retangular, tamanho área impressão aproximado de 75 x 36 mm, aplicação:carimbo automático, apresentando informações a serem definidas pela UFFS.  CATMAT/CATSER:433627					
6	3016036000087	UNIDADE	43	43	R\$ 14,58	R\$ 626,94
	<b>BASE PARA CARIMBO, CIRCULAR, 30 MM</b>					
	Base para carimbo, material resina, transparente, formato circular, diâmetro da área de impressão aproximado de 30 mm, aplicação:carimbo automático, apresentando informações a serem definidas pela UFFS.  CATMAT/CATSER:483617					
21	3016036000085	UNIDADE	44	44	R\$ 60,67	R\$ 2.669,48
	<b>CARIMBO AUTOMÁTICO, 30 X 30 MM</b>					
	Carimbo na cor preta, material base resina, auto entintado, tamanho da área de impressão de aproximadamente 30 x 30 mm, tipo automático, formato quadrado, retrátil com mola, apresentando informações a serem definidas pela UFFS.  CATMAT/CATSER:433596					
22	3016036000080	UNIDADE	117	117	R\$ 45,33	R\$ 5.303,61
	<b>CARIMBO AUTOMATICO, 47 X 18 MM</b>					
	Carimbo na cor preta, material base resina, auto entintado, tamanho da área de impressão de aproximadamente 47 x 18 mm, tipo automático, retrátil com mola, formato retangular, apresentando informações a serem definidas pela UFFS.  CATMAT/CATSER:433593					
23	3016036000081	UNIDADE	62	62	R\$ 46,67	R\$ 2.893,54
	<b>CARIMBO AUTOMÁTICO, 59 X 23 MM</b>					
	Carimbo na cor preta, material base resina, auto entintado, tamanho da área de impressão de aproximadamente 59 x 23 mm, tipo automático, retrátil com mola, formato retangular, apresentando informações a serem definidas pela UFFS.					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

	CATMAT/CATSER:433594					
24	3016036000082	UNIDADE	47	47	R\$ 55,00	R\$ 2.585,00
	<b>CARIMBO AUTOMÁTICO, 69 X 30 MM</b>					
	Carimbo na cor preta, material base resina, auto entintado, tamanho da área de impressão de aproximadamente 69 x 30 mm, tipo automático, retrátil com mola, formato retangular, apresentando informações a serem definidas pela UFFS.  CATMAT/CATSER:386662					
25	3016036000083	UNIDADE	45	45	R\$ 69,03	R\$ 3.106,35
	<b>CARIMBO AUTOMÁTICO, 75 X 36 MM</b>					
	Carimbo na cor preta, material base resina, auto entintado, tamanho da área de impressão de aproximadamente 75 x 36 mm, tipo automático, retrátil com mola, formato retangular, apresentando informações a serem definidas pela UFFS.  CATMAT/CATSER:434453					
26	3016036000084	UNIDADE	37	37	R\$ 60,67	R\$ 2.244,79
	<b>CARIMBO AUTOMÁTICO, CIRCULAR, 30 MM</b>					
	Carimbo na cor preta, material base resina, auto entintado, tamanho da área de circunferência de aproximadamente 30 mm, tipo automático, formato circular, retrátil com mola, apresentando informações a serem definidas pela UFFS.  CATMAT/CATSER:414035					
<b>Valor Total Máximo do Grupo 01</b>						<b>R\$ 24.258,90</b>
<b>Grupo 02</b>						
63	3026001000014	PACOTE	10	10	R\$ 26,76	R\$ 267,60
	<b>PILHA ALCALINA TAMANHO GRANDE, TIPO D</b>					
	Pilha Alcalina tamanho Grande, tipo D, cartela com duas unidades. Dimensões mínimas: (d x h)33 x 58 mm; Tensão de 1,5 Volts. Com validade mínima de doze meses a partir da data de entrega..  CATMAT/CATSER:231787					
	3026001000013	PACOTE	85	85	R\$ 41,81	R\$ 3.553,85



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

64	<b>PILHA ALCALINA TAMANHO MÉDIO "C" 1,5V</b>					
	Pilha alcalina tamanho médio "C". Tensão de 1,5V. Acondicionada em embalagem lacrada com duas unidades. Com validade mínima de doze meses a partir da data de entrega.  CATMAT/CATSER:435129					
65	3026001000002	UNIDADE	1240	1240	R\$ 6,54	R\$ 8.109,60
	<b>PILHA ALCALINA, AA</b>					
	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AA, voltagem 1,5 v. Validade mínima de doze meses a partir da data de entrega. CATMAT/CATSER:21806					
66	3026001000001	UNIDADE	1562	1562	R\$ 3,79	R\$ 5.919,98
	<b>PILHA ALCALINA, AAA, 1,5 V</b>					
	Pilha, tamanho palito, tipo comum, modelo AAA, voltagem 1,5 v. Validade mínima de doze meses a partir da data de entrega. CATMAT/CATSER:21806					
67	3026001000006	PACOTE	30	30	R\$ 104,81	R\$ 3.144,30
	<b>PILHAS RECARREGÁVEIS AA, PACOTE C/ 04 UNIDADES</b>					
	Pack com 4 Pilhas AA tipo Premium de alto desempenho para múltiplo uso. Com capacidade típica de 2500mAh e mínima de 2400mAh. Possuir característica de baixa auto-descarga, mantendo no mínimo 80% da carga após um ano sem uso. As pilhas devem suportar no mínimo 1000 recargas. As pilhas devem ser entregues pré-carregadas e lacradas de fábrica, permitindo uso imediato. Com validade mínima de doze meses a partir da data de entrega.  CATMAT/CATSER:97683					
68	3026001000007	PACOTE	45	45	R\$ 55,88	R\$ 2.514,60
	<b>PILHAS RECARREGÁVEIS AAA, PACK C/ 04 UNIDADES</b>					
	Pack com 4 Pilhas AAA tipo Premium de alto desempenho para múltiplo uso. Com capacidade típica de 900mAh e mínima de 800mAh. Possuir característica de baixa auto-descarga, mantendo no mínimo 80% da carga após um ano sem uso. As pilhas devem suportar no mínimo 1000 recargas. As pilhas devem ser entregues pré-carregadas e lacradas de fábrica, permitindo uso imediato. Com validade mínima de doze meses a partir da data de entrega.  CATMAT/CATSER:458336					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

Valor Total Máximo do Grupo 02						R\$ 23.509,93
<b>Grupo 03</b>						
77	3016029000024	UNIDADE	4	4	R\$ 9,59	R\$ 38,36
	<b>TINTA GUACHE 250ML, LARANJA</b>					
	Tinta guache, atóxica, composta de resina, água, pigmento, carga; conservante tipo benzotiazol; Solúvel em água; Cores miscíveis entre si; Tinta lavável; Indicada para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina. Acondicionado em frasco plástico, conteúdo 250ml; Cor Laranja.  CATMAT/CATSER:75981					
78	3016029000022	UNIDADE	4	4	R\$ 9,59	R\$ 38,36
	<b>TINTA GUACHE 250ML, MARROM</b>					
	Tinta guache, atóxica, composta de resina, água, pigmento, carga; conservante tipo benzotiazol; Solúvel em água; Cores miscíveis entre si; Tinta lavável; Indicada para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina. Acondicionado em frasco plástico, conteúdo 250ml; Cor Marrom.  CATMAT/CATSER:75981					
Valor Total Máximo do Grupo 03						R\$ 76,72
<b>Grupo 04</b>						
18	3016003000010	UNIDADE	35	35	R\$ 5,35	R\$ 187,25
	<b>CANETA PARA RETROPROJETOR, COR AZUL</b>					
	Caneta para retroprojektor, ponta média 2mm em poliéster, cor azul, para escrever em diversas superfícies, com tinta permanente resistente à luz e à umidade.  CATMAT/CATSER:32859					
19	3016003000009	UNIDADE	25	25	R\$ 5,35	R\$ 133,75
	<b>CANETA PARA RETROPROJETOR, COR PRETA</b>					
	Caneta para retroprojektor, ponta média 2mm em poliéster, cor preta, para escrever em diversas superfícies, com tinta permanente resistente à luz e à umidade.  CATMAT/CATSER:32859					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

20	3016003000011	UNIDADE	20	20	R\$ 5,35	R\$ 107,00
	<b>CANETA PARA RETROPROJETOR, COR VERMELHA</b>					
	Caneta para retroprojektor, ponta média 2 mm em poliéster, cor vermelha, para escrever em diversas superfícies, com tinta permanente e resistente à luz e à umidade.  CATMAT/CATSER:32859					
<b>Valor Total Máximo do Grupo 04</b>						<b>R\$ 428,00</b>
<b>Grupo 05</b>						
55	3016013000056	UNIDADE	20	20	R\$ 2,48	R\$ 49,60
	<b>PAPEL COLOR SET, AMARELO</b>					
	Formato: A2. Gramatura: 110gr. Dimensões: 48 x 66cm. Cor amarelo. CATMAT/CATSER:235306					
56	3016013000058	UNIDADE	20	20	R\$ 2,48	R\$ 49,60
	<b>PAPEL COLOR SET, AZUL</b>					
	Papel color set para uso em recortes, colagem, dobraduras, entre outros. Formato: A2. Gramatura: 110gr. Dimensões: 48 x 66cm. Cor azul.  CATMAT/CATSER:373902					
57	3016013000060	UNIDADE	20	20	R\$ 2,48	R\$ 49,60
	<b>PAPEL COLOR SET, COR VERDE</b>					
	Papel color set para uso em recortes, colagem, dobraduras, entre outros. Formato: A2. Gramatura: 110gr. Dimensões: 48 x 66cm. Cor verde.  CATMAT/CATSER:374080					
58	3016013000091	UNIDADE	20	20	R\$ 2,48	R\$ 49,60
	<b>PAPEL COLOR SET, PRETO</b>					
	Papel Color Set, formato A2, cor preta, aplicação produção de dobraduras e colagens 48x66 cm. Gramatura 110 g/m². CATMAT/CATSER:410952					
<b>Valor Total Máximo do Grupo 05</b>						<b>R\$ 198,40</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO R\$ 87.340,90**

**1.2. Informamos que podem existir divergências entre as descrições dos itens divulgados no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), que constarão nas Notas de Empenho a serem emitidas após a homologação da Licitação e as que constam neste Anexo. A razão disso são as mudanças feitas nos códigos para lançamento no sistema SIASG e a ausência de especificações que atendam integralmente as descrições apresentadas pelos requisitantes do objeto. Por esse motivo, ressaltamos que, em caso de dúvida no momento de lançamento das propostas no Comprasnet ou quando da entrega dos produtos nos campi, o licitante deve sempre considerar a descrição presente neste Termo de Referência e/ou contatar o Pregoeiro.**

1.3. As descrições constantes no quadro acima foram elaboradas pelo requisitante do objeto e têm intuito apenas de fornecer subsídios básicos claros e coerentes para que Administração consiga realizar uma compra com padrões de qualidade, de maneira a suprir suas demandas.

1.4. A Contratada deverá ter ciência de que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, insumos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, de transporte e quaisquer outros que incidam diretamente ou indiretamente no fornecimento dos materiais.

1.5. A empresa vencedora do certame deverá ter ciência de que os materiais deste Termo serão solicitados em períodos diferentes durante a vigência da Ata de Registro de Preços, assim como a entrega dos materiais ocorrerá em cidades distintas, conforme local de entrega informado neste Termo e Planilha de Distribuição de Materiais constante no **ENCARTE C**.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.7. O modelo de licitação adotado para esta contratação foi definido pela Equipe de Planejamento e encontra-se pormenorizado nos Estudos Técnicos Preliminares, **ENCARTE A** deste Termo de Referência.

#### **1.8. Da Pesquisa de Preços e dos Valores:**

**1.8.1.** Os valores utilizados como referenciais nesta Licitação, foram definidos pelo requisitante do objeto e de acordo com as informações constantes no documento 26 (Documento N° 3/2022 - F0031 - PEDIDO DE COMPRAS/CONTRATAÇÃO) definidos com base nos parâmetros: **I, III e IV** do Art. 5º Instrução Normativa n° 73/2020 da Secretaria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para o qual aplicou-se a “**média**” das cotações obtidas.

**1.8.2.** O Valor Total Máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 87.340,80 (Oitenta e sete mil, trezentos e quarenta reais e oitenta centavos).**

### **1.9. Da Qualificação do Produto:**

**1.9.1.** Para comprovar a qualificação dos produtos deste Termo de Referência, o licitante deverá observar as informações constantes na descrição dos itens.

**1.9.2.** Caso o licitante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

### **1.10. Da indicação de marca de referência e compatibilidade:**

**1.10.1.** A indicação de marca e modelo na especificação, quando eventualmente utilizadas, servem como parâmetro de qualidade, admitida tão somente para facilitar a descrição do objeto a ser licitado e munir as empresas participantes da licitação com informações relativas ao padrão de qualidade mínimo almejado pela UFFS.

**1.10.2.** Para todos os itens que apresentam a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, foram seguidas das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade” (Acórdão 2300/2007 Plenário).

### **1.11. Da amostra:**

**1.11.1.** O Pregoeiro poderá requerer do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) do(s) respectivo(s) produto(s), para a verificação da compatibilidade com as especificações e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicados.

**1.11.2.** A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor em sua embalagem informações quanto às suas características (Ex.: data de fabricação, quantidade do produto, dimensões, marca, referência/código do produto, modelo, etc.).

**1.11.3.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados ou utilizados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como submetidos aos testes necessários. O licitante que apresentar amostra, poderá, a seu critério, fazer o acompanhamento da avaliação das amostras.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

**1.11.4. O prazo para a apresentação da amostra será de 05 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação, sujeito a eventual prorrogação a depender da justificativa apresentada pelo licitante. A avaliação de solicitações de prorrogação ficará a critério da administração.

**1.11.4.1.** O endereço de entrega da amostra será definido no momento da convocação, dentre os seis endereços da instituição.

**1.11.4.2.** A avaliação da amostra será feita estritamente sobre a compatibilidade das características técnicas do produto com as especificações técnicas solicitadas no Edital. A avaliação da amostra será feita por três servidores da instituição (técnicos e/ou docentes) representantes dos requisitantes/usuários do produto. A indicação da equipe de avaliação será feita no momento da convocação da amostra.

**1.11.4.3.** A avaliação ocorrerá no sexto dia útil após a convocação, em horário de expediente (08h00 às 17h00) no local da entrega da amostra ou no primeiro dia útil após o prazo de entrega acordado na prorrogação.

**1.11.5. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade conforme descritos abaixo:**

**1.11.5.1.** Em primeira fase, de caráter eliminatório:

- a) As amostras deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações constantes na proposta enviada pelo licitante;
- b) As amostras devem atender às especificações técnicas descritas e exigidas no Termo de Referência.

**1.11.5.2.** Análise secundária, também de caráter eliminatório, onde serão avaliados, mediante testes e/ou observações, se os produtos atendem ao exigido no termo de referência. Para tanto, serão analisados os seguintes aspectos:

- a) Material/matéria prima utilizada na fabricação do produto;
- b) Verificação da precisão dos materiais volumétricos;
- c) Confirmação das medidas, peso e volume dos produtos;
- d) Funcionalidade do material, que será verificada de acordo com as instruções de uso do fabricante.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

**1.11.6.** O resultado da avaliação da amostra se dará através de parecer técnico de aceite ou de desclassificação emitido pela equipe de avaliação.

**1.11.7.** Após a avaliação, a amostra ficará à disposição do licitante para recolhimento, no mesmo endereço da entrega. O prazo para recolhimento da amostra é de **10 (dez dias) úteis** a partir da divulgação do resultado da avaliação. Após este período, caso a amostra não tenha sido recolhida pelo licitante, o produto será incorporado ao almoxarifado da Instituição, sem custos para a UFFS.

**1.11.10.** A UFFS fica isenta de quaisquer ônus sobre logísticas de entrega ou recolhimento das amostras.

## **1.12. Da Formação de Grupos:**

**1.12.1.** A justificativa para a formação de grupos encontra-se pormenorizada no tópico 9 dos Estudos Técnicos Preliminares, **ENCARTE A** deste Termo de Referência.

## **1.13. Da Garantia e Prazos de Validade:**

**1.13.1.** Quanto aos prazos de garantias, desde que observadas e respeitadas as disposições legais aplicáveis, prevalecem os períodos estabelecidos nas especificações técnicas, salvo quando for verificado prazo maior na descrição contida na proposta comercial do fornecedor.

**1.13.2.** Para os itens que não apresentam indicação do prazo de garantia na sua descrição do item, a Contratada deverá observar a garantia mínima estabelecida no Código de Defesa do Consumidor.

**1.13.3.** Para a validade dos produtos deste Termo de Referência, o licitante deverá observar as informações constantes na descrição dos itens.

**1.13.3.1.** Garantia quanto à integridade e funcionalidade das características técnicas dos produtos, o prazo conforme disposto no detalhamento técnico ou, em casos omissos, conforme código de defesa do consumidor. Porém, salientamos que tal garantia não requer formalização de contrato específico.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados nos Estudos Técnicos Preliminares, **ENCARTE A** deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, **ENCARTE A** deste Termo de Referência.

## 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O objeto deste Termo de Referência se enquadra como material comum, para fins do disposto no inciso II do artigo 3º do Decreto nº 10.024/2019, cabendo licitação na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, para Registro de Preços, observado o disposto na Lei nº 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, no Decreto nº 7.892/2013, na Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes.

4.3. O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de aquisições frequentes e pela impossibilidade de se definir previamente o quantitativo a ser efetivamente empenhado, em vista de que os materiais deste Termo de Referência serão adquiridos na medida em que a demanda ocorrer na Universidade, consoante disposto, no Art. 3º, Incisos I e IV do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações.

## 5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Em atenção às disposições do artigo 17, inciso II da Lei nº 6.938 de 1981, do Decreto Presidencial nº 7.746 de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa IBAMA nº 06 de 15/03/2013 e legislação correlata e conforme orientações do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da DECOR/CGU/AGU, 4ª Edição, agosto/2021**, para atender aos critérios de sustentabilidade dos itens constantes na tabela constante no **item 1 deste Termo de Referência** deverão ser observadas as exigências de certificação ambiental abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

Itens	A descrição compreende	Base legal consultada	Requisito de certificação ambiental
7, 71, 75	A fabricação de bibliocanto, placa de sinalização em aço, régua.	<b>Categoria</b> 3 – Indústria Metalúrgica <b>FTE consultada:</b> 3 – 10: Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia.	Apresentar CTF/APP válido do fabricante, relativo à categoria da Indústria consultada ou Licença/alvará ambiental do fabricante, correspondente ao objeto, com respectiva chave de autenticação eletrônica. <b>IMPORTANTE</b> a. Poderá ser apresentado CTF ou licença ambiental de atividade correlata, desde que apresente relação com o objeto desta licitação (item 5.1.3.2 do TR). b. Caso o fabricante seja dispensado do registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou Declaração conforme modelo disponível no “ENCARTE D” (item 5.1.3.1. do TR). c. Caso a empresa venha a ofertar produtos de fabricação estrangeira deverá apresentar <b>Declaração de Origem do Produto</b> (item 5.1.3.3. do TR).
69, 70	A fabricação de placas de sinalização.	<b>Categoria</b> 3 – Indústria Metalúrgica <b>FTE consultada:</b> 3 – 4: Produção de laminados, ligas, artefatos de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia	Apresentar CTF/APP válido do fabricante, relativo à categoria da Indústria consultada ou Licença/alvará ambiental do fabricante, correspondente ao objeto, com respectiva chave de autenticação eletrônica. <b>IMPORTANTE</b> a. Poderá ser apresentado CTF ou licença ambiental de atividade correlata, desde que apresente relação com o objeto desta licitação (item 5.1.3.2 do TR). b. Caso o fabricante seja dispensado do registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou Declaração



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

			<p>conforme modelo disponível no “ENCARTE D” (item 5.1.3.1. do TR).</p> <p>c. Caso a empresa venha a ofertar produtos de fabricação estrangeira deverá apresentar <b>Declaração de Origem do Produto</b> (item 5.1.3.3. do TR).</p>
<p>8, 31, 32, 33, 43, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60</p>	<p>A fabricação de bloco de anotação, cartolina, formulários de diplomas, papel A4, papel color set, papel manteiga.</p>	<p><b>Categoria</b></p> <p>8 – Indústria de Papel e Celulose</p> <p><b>FTE consultada:</b></p> <p>8 – 3: Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada.</p>	<p>Apresentar CTF/APP válido do fabricante, relativo à categoria da Indústria consultada ou Licença/alvará ambiental do fabricante, correspondente ao objeto, com respectiva chave de autenticação eletrônica.</p> <p><b>IMPORTANTE</b></p> <p>a. Poderá ser apresentado CTF ou licença ambiental de atividade correlata, desde que apresente relação com o objeto desta licitação (item 5.1.3.2 do TR).</p> <p>b. Caso o fabricante seja dispensado do registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou Declaração conforme modelo disponível no “ENCARTE D” (item 5.1.3.1. do TR).</p> <p>c. Caso a empresa venha a ofertar produtos de fabricação estrangeira deverá apresentar <b>Declaração de Origem do Produto</b> (item 5.1.3.3. do TR).</p>
<p>34, 35, 39, 40, 42, 44, 45, 51, 52, 73, 77, 78</p>	<p>A fabricação de cola branca, cola gliter, etiqueta autoadesiva, folha de acetato, giz de cera, giz pastel, massa de modelar, naftalina, refil/bastão de cola, tinta guache.</p>	<p><b>Categoria</b></p> <p>15 – Indústria Química</p> <p><b>FTE consultada:</b></p> <p>15 – 1: Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos</p>	<p>Apresentar CTF/APP válido do fabricante, relativo à categoria da Indústria consultada ou Licença/alvará ambiental do fabricante, correspondente ao objeto, com respectiva chave de autenticação eletrônica.</p> <p><b>IMPORTANTE</b></p> <p>a. Poderá ser apresentado CTF ou licença ambiental de atividade correlata, desde que apresente relação com o objeto desta</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

			<p>licitação (item 5.1.3.2 do TR).</p> <p>b. Caso o fabricante seja dispensado do registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou Declaração conforme modelo disponível no “ENCARTE D” (item 5.1.3.1. do TR).</p> <p>c. Caso a empresa venha a ofertar produtos de fabricação estrangeira deverá apresentar <b>Declaração de Origem do Produto</b> (item 5.1.3.3. do TR).</p>
1, 2, 3, 4, 5, 6, 41	A fabricação de base para carimbo, fitilho.	<p><b>Categoria</b></p> <p>15 – Indústria Química</p> <p><b>FTE consultada:</b></p> <p>15 – 5: Fabricação de resinas e de fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos</p>	<p>Apresentar CTF/APP válido do fabricante, relativo à categoria da Indústria consultada ou Licença/alvará ambiental do fabricante, correspondente ao objeto, com respectiva chave de autenticação eletrônica.</p> <p><b>IMPORTANTE</b></p> <p>a. Poderá ser apresentado CTF ou licença ambiental de atividade correlata, desde que apresente relação com o objeto desta licitação (item 5.1.3.2 do TR).</p> <p>b. Caso o fabricante seja dispensado do registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou Declaração conforme modelo disponível no “ENCARTE D” (item 5.1.3.1. do TR).</p> <p>c. Caso a empresa venha a ofertar produtos de fabricação estrangeira deverá apresentar <b>Declaração de Origem do Produto</b> (item 5.1.3.3. do TR).</p>
	A fabricação de carregador de	<p><b>Categoria</b></p> <p>5 - Indústria de Material Elétrico, Eletrônico e Comunicações</p> <p><b>FTE consultada:</b></p> <p>5 – 2: Fabricação de</p>	<p>Apresentar CTF/APP válido do fabricante, relativo à categoria da Indústria consultada ou Licença/alvará ambiental do fabricante, correspondente ao objeto, com respectiva chave de autenticação eletrônica.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

27, 28, 29, 30	celular, carregador de pilhas, carregador de bateria.	material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática.	<b>IMPORTANTE</b> a. Poderá ser apresentado CTF ou licença ambiental de atividade correlata, desde que apresente relação com o objeto desta licitação (item 5.1.3.2 do TR). b. Caso o fabricante seja dispensado do registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou Declaração conforme modelo disponível no “ENCARTE D” (item 5.1.3.1. do TR). c. Caso a empresa venha a ofertar produtos de fabricação estrangeira deverá apresentar <b>Declaração de Origem do Produto</b> (item 5.1.3.3. do TR).
63, 64, 65, 66, 67, 68	A fabricação de pilhas, pilhas recarregáveis.	<b>Categoria</b> 5 - Indústria de Material Elétrico, Eletrônico e Comunicações <b>FTE consultada:</b> 5 – 1: Fabricação de pilhas, baterias e outros acumuladores	Apresentar CTF/APP válido do fabricante, relativo à categoria da Indústria consultada ou Licença/alvará ambiental do fabricante, correspondente ao objeto, com respectiva chave de autenticação eletrônica. <b>IMPORTANTE</b> a. Poderá ser apresentado CTF ou licença ambiental de atividade correlata, desde que apresente relação com o objeto desta licitação (item 5.1.3.2 do TR). b. Caso o fabricante seja dispensado do registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou Declaração conforme modelo disponível no “ENCARTE D” (item 5.1.3.1. do TR). c. Caso a empresa venha a ofertar produtos de fabricação estrangeira deverá apresentar <b>Declaração de Origem do Produto</b> (item 5.1.3.3. do TR).
		<b>Categoria</b> 12 - Indústria de Produtos	Apresentar CTF/APP válido do fabricante, relativo à categoria da Indústria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

21, 22, 23, 24, 25, 26, 61, 72	A fabricação de carimbos, pasta catálogo, porta folha de parede.	de Matéria Plástica <b>FTE consultada:</b> 12 – 2: Fabricação de artefatos de material plástico	consultada ou Licença/alvará ambiental do fabricante, correspondente ao objeto, com respectiva chave de autenticação eletrônica. <b>IMPORTANTE</b> a. Poderá ser apresentado CTF ou licença ambiental de atividade correlata, desde que apresente relação com o objeto desta licitação (item 5.1.3.2 do TR). b. Caso o fabricante seja dispensado do registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou Declaração conforme modelo disponível no “ENCARTE D” (item 5.1.3.1. do TR). c. Caso a empresa venha a ofertar produtos de fabricação estrangeira deverá apresentar <b>Declaração de Origem do Produto</b> (item 5.1.3.3. do TR).
-----------------------------------	--	---	--

**5.1.2.** Quando for solicitada a apresentação de **Certificado de Regularidade do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do IBAMA - CTF/APP, o Certificado deverá estar válido e conter chave de autenticação eletrônica**, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata;

**5.1.2.1.** O registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal das Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP assegura que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente;

**5.1.2.2.** As fichas de enquadramento (FTEs) encontram-se disponíveis no sítio eletrônico do IBAMA;

**5.1.2.3.** Cabe informar que o Cadastro Técnico Federal e demais licenças ambientais, será solicitado para os produtos fabricados nacionalmente, uma vez que o mesmo se refere ao uso de recursos naturais e modo de produção no país.

**5.1.3.** Caso não se confirme a adequação da certificação ambiental do produto conforme constante no Termo de Referência, a proposta selecionada será desclassificada, exceto quando:

**5.1.3.1. O fabricante for dispensado do registro ambiental, por força de dispositivo legal**, a licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

as penas da lei conforme **Modelo de declaração disponível no “Encarte D” do Termo de Referência;**

**5.1.3.2. Não for possível a obtenção do registro no CTF/APP, a licitante poderá cadastrar outras licenças ambientais do fabricante, em nível municipal e/ou estadual,** desde que correlatas a natureza do objeto, sob pena de não-aceitação/habilitação da Proposta;

**5.1.3.3. Se tratar de produtos de fabricação estrangeira, a Licitante deverá apresentar Declaração de Origem do Produto.**

**5.2.** A empresa Licitante deverá observar, no que couber, as práticas de sustentabilidade previstas nos Art. 5º e 6º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no Decreto nº 10.024/2019 e Legislação correlata.

**5.3.** Conforme prevê o Decreto Presidencial nº 7.746 de 05 de junho de 2012, que regulamenta o Art. 3º da Lei 8.666/93, a Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional e as Empresas Estatais dependentes poderão adquirir bens e contratar serviços e obras considerando critérios e práticas de sustentabilidade objetivamente definidos no instrumento convocatório, conforme o disposto neste Decreto:

Parágrafo Único. A adoção de critérios e práticas de sustentabilidade deverá ser justificada nos autos e preservar o caráter competitivo do certame.

Art. 3º Os critérios e práticas de sustentabilidade de que trata o art. 2º serão veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada.

Art. 4º São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

- I – menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade.

(...)

Art. 8º A comprovação das exigências contidas no instrumento convocatório poderá ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio definido no instrumento convocatório.

§ 1º Em caso de inexistência da certificação referida no caput, o instrumento convocatório estabelecerá que, após a seleção da proposta e antes da adjudicação do objeto, o contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do bem ou serviço às exigências do instrumento convocatório.

(...)

Art. 16º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes deverão elaborar e implementar Planos de Gestão de Logística Sustentável, no prazo estipulado pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, prevendo, no mínimo:

- I – atualização do inventário de bens e materiais do órgão e identificação de similares de menor impacto ambiental para substituição;
- II – práticas de sustentabilidade e de racionalização do uso de materiais e serviços;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

III – responsabilidades, metodologia de implementação e avaliação do plano; e  
IV – ações de divulgação, conscientização e capacitação

5.4. O certame está em consonância com o Plano de Logística Sustentável da UFFS.

## 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

### 6.1. Os prazos de entrega dos bens serão:

6.1.1. Para os itens que tratem de **carimbos e bases para carimbos**: o prazo para entrega do material é de **01 (um) dia útil** a contar da solicitação ao Fornecedor com ciência do mesmo através de e-mail.

6.1.2. Para o item que trata de **formulários para expedição de diploma**: o prazo de entrega passa a contar a partir da aprovação da amostra física, a qual deve considerar a arte encaminhada pela UFFS com a aplicação de material e demais requisitos técnicos e de segurança descritos na especificação do item. O prazo para entrega da amostra física é de **15 (quinze) dias úteis** a contar do envio da arte para o Fornecedor.

6.1.3. Para os demais itens desta licitação: o prazo de entrega é de **15 (quinze) dias corridos** a contar da ciência por parte do Fornecedor da emissão da Nota de Empenho.

6.2. Destaca-se que as entregas poderão ocorrer em remessas parceladas, nos seguintes endereços:

6.2.1. **Endereço 1 - Reitoria**: Avenida Fernando Machado, 108 E, Centro, Chapecó/SC - CEP: 89802-112.

6.2.2. **Endereços 2 - Campus Chapecó**: Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul – Chapecó/SC - CEP 89815-899. **PROGRAD**: Prédio da Biblioteca – Sala 214. **Coordenação Adjunta de Laboratórios**: Bloco de Laboratórios 02 - Sala 105.

6.2.3. **Endereços 3 - Campus Cerro Largo**: Av. Jacob Reinaldo Haupenthal, 1580, Bairro São Pedro, Cerro Largo/RS - CEP: 97.900-000.

6.2.3.1. **Unidade Seminário**: Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo/RS - CEP: 97900-000.

6.2.4. **Endereço 4 - Campus Erechim**: ERS 135 – Km 72, 200, Erechim/RS - Cx Postal 764 - CEP 99700-970.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

**6.2.5. Endereço 5 - Campus Laranjeiras do Sul:** Rodovia BR 158, Km 405, Zona Rural de Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-970.

**6.2.6. Endereço 6 - Campus Passo Fundo:** Rua Capitão Araújo - 20, Centro, Passo Fundo-RS - Caixa Postal 3520 - CEP 99010-200.

**6.2.8. Endereço 7 - Campus Realeza:** Rua Edmundo Gaievski, 1000 (Acesso pela Rodovia. PR 182, Km 466), Realeza-PR - Caixa Postal 253 - CEP 85.770-000.

**6.3.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **05 (cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**6.4.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**6.5.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**6.5.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**6.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**6.7.** Não ocorrendo, num prazo de **30 (trinta) dias** a contar do recebimento da comunicação formal, o recolhimento dos materiais que estejam em desacordo com as especificações contidas no presente Termo de Referência, poderá a Instituição providenciar a destinação que melhor lhe aprouver, independente da abertura e conclusão de eventual processo de penalização.

**6.8.** As entregas dos bens destinados a qualquer outro *Campus*, que não o *Campus* de Chapecó e Reitoria da UFFS, deverão ser realizadas através da emissão de Nota Fiscal de Simples Remessa com destino ao CNPJ correspondente e a Nota Fiscal de Faturamento com o CNPJ do *Campus* de Chapecó-SC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

**6.9.** As notas de Simples remessa deverão ser emitidas nos seguintes CNPJ's de acordo com o Campus de sua entrega:

- a) **Campus Chapecó/SC:** CNPJ N° 11.234.780/0001-50;
- b) **Campus Cerro Largo/PR:** CNPJ N° 11.234.780/0003-12;
- c) **Campus Erechim/RS:** CNPJ N° 11.234.780/0002-31;
- d) **Campus Laranjeiras do Sul/PR:** CNPJ N° 11.234.780/0004-01;
- e) **Campus Passo Fundo/RS:** CNPJ N° 11.234.780/0006-65;
- f) **Campus Realeza/PR:** CNPJ N° 11.234.780/0005-84.

**6.10.** A entrega dos bens deverá ser realizada em horários posteriormente definido e indicados na Nota de Empenho, e habitualmente ocorrerá durante o horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, podendo, a critério da UFFS, ser alterada para outros horários (noturnos, ou dias não úteis), caso a entrega possa acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos da Instituição, sem ônus adicionais a UFFS.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

**7.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**8.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**8.1.1.1.** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**8.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**8.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**8.1.4.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.1.5.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.1.6.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**8.1.7.** promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

**8.2. Para os itens que tratem de carimbos e base para carimbo:** levando-se em consideração a impossibilidade de prever a demanda com precisão e a necessidade de emprego imediato dos mesmos quando demandados, e tendo em vista as peculiaridades de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

uso dos materiais solicitados, estes deverão ser entregues no prazo de (1) dia útil a contar da solicitação. Para as bases para carimbos, a **empresa vencedora além das obrigações contratuais de praxe deverá também, nos casos de aquisição somente da base para carimbos, retirar na instituição a máquina do carimbos a ser utilizado, e entregá-lo pronto para uso no mesmo prazo como sendo aquisição de carimbos novos, ou seja, 01(um) dia útil a contar da solicitação.**

**8.3.** Para o item que trata de “**FORMULÁRIOS PARA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS**”, a **empresa Contratada deverá, no momento da requisição do material, apresentar amostra física para aprovação do setor responsável**, a qual deve considerar a arte encaminhada pela UFFS com a aplicação de material e demais requisitos técnicos e de segurança descritos na especificação do item constante no quadro do item 1 deste Termo de Referência. O prazo para entrega da amostra física é de 15 (quinze) dias úteis a contar do envio da arte para o Fornecedor.

**8.4.1.** Para o item 3016027100013: **Formulários para expedição de diplomas, além da especificação técnica constante neste Termo de Referência, deverá conter a numeração sequencial no verso do diploma conforme modelo que será enviado pela área requisitante, em pedidos a partir de 500 unidades.**

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**9.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**10.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**11.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**11.1.1.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**11.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12. DO PAGAMENTO**

**12.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**12.1.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**12.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

**12.3.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**12.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**12.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**12.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**12.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**12.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**12.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**12.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**12.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

**12.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**12.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**12.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**12.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 13. DO REAJUSTE

**13.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, considerando que trata-se de um sistema de registro de preços, onde as aquisições serão realizadas de forma parcelada conforme a necessidade da administração.

## 15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não será exigida garantia adicional, além da garantia legal, tendo em vista se tratar de bens consumíveis.

## 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa:**

(1) moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

**16.7.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**16.8.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**16.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**16.10.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**16.11.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**16.12.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**16.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

**17.1.** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

**17.2. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:**

**17.2.1.** Valor Total Máximo a ser aceito: **R\$ 87.340,80 (Oitenta e sete mil, trezentos e quarenta reais e oitenta centavos).**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

**17.2.2.** Valores unitários: conforme quadro constante no item 1 deste Termo de Referência.

**17.3.** O critério de julgamento da proposta é o menor preço item/grupo.

**17.4.** As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## **18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

**18.1.** O Valor Total Máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 87.340,80 (Oitenta e sete mil, trezentos e quarenta reais e oitenta centavos).**

## **19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

**19.1.** A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1.** Este Termo de Referência foi elaborado com as informações repassadas pela Unidade Requisitante do objeto no através do Processo **23205.022071/2022-86**.

**20.2. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Encartes:**

**20.2.1. ENCARTE A** – Estudos Técnicos Preliminares;

**20.2.2. ENCARTE B** - Modelo de Carta Proposta;

**20.2.3. ENCARTE C** – Planilha de Distribuição de Materiais;

**20.2.4. ENCARTE D** – Modelo de Declaração de Isenção de Apresentação de Certificado Ambiental

Chapecó/SC, 22 de Agosto de 2022.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

**FRANCIELI ANZILIERO**  
Chefe da Divisão de Planejamento de Compras

**LIDIANE MARCANTE**  
Superintendente de Compras e Licitações

Eu, **CHARLES ALBINO SCHULTZ**, Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura/Ordenador de Despesas, conforme disposto no inciso I, § 2º do Art. 7º da Lei 8.666/93, **APROVO** o presente Termo de Referência e seus encartes, **visando a eventual aquisição de material de expediente para a Universidade Federal da Fronteira Sul**, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme as especificações e dados constantes no Termo de Referência ora aprovado.

Chapecó/SC, 22 de Agosto de 2022.

**CHARLES ALBINO SCHULTZ**  
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura  
Ordenador de Despesas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

## **ENCARTE B**

### **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

#### **Pregão Eletrônico (SRP) nº 40/2022**

**À Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS**

#### **DADOS DA EMPRESA**

Razão Social CNPJ:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

Telefone: ( )

E-mail:

#### **RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA**

Nome:

Cargo/Função:

RG:

CPF:

#### **INFORMAÇÕES BANCÁRIAS DA EMPRESA**

Banco:

Agência:

C/C:

Apresentamos proposta para os materiais descritos abaixo, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico(SRP) nº40/2022**, pelo (s) valor (es) abaixo especificado (s):

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND DE MEDIDA</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>1</b>					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

2					
3					
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					<b>R\$</b>

**Declaramos que:**

1. No (s) preço (s) proposto (s), estão computados todos os custos operacionais, insumos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, de transporte e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir diretamente ou indiretamente no fornecimento dos materiais, objeto do Edital em referência, e que influenciem na formação dos preços desta proposta.
2. O prazo de validade da proposta é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados da data de sua apresentação. (Prazo não inferior a **120 (cento e vinte) dias** conforme disposto no Edital).

Cidade/UF, ..... de ..... de 2022.

---

*Nome e assinatura do representante legal e carimbo da empresa*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

## ENCARTE C

Planilha de Distribuição de Materiais								
Item	Reitoria – Chapecó/S C	Campus Cerro Largo/RS	Campus Chapecó/S C	Campus Erechim/R S	Campus Laranjeiras do Sul/PR	Campus Passo Fundo/RS	Campus Realeza/PR	Total
01		10	25				5	40
02	25	15	42	5		10	10	107
03		10	23	5		5	5	48
04		10	28				10	48
05		10	26				5	41
06		10	23				10	43
07					100	50		150
08			1.000					1.000
09		8						8
10		5						5
11		3						3
12			25					25
13					40			40
14			5					5
15					10			10
16					1			1
17		50	20		50	10		130
18			10	25				35
19				25				25
20			10	10				20
21		10	24			5	5	44
22	25	15	42	15		10	10	117
23		10	22	20		5	5	62
24		10	27			5	5	47
25		10	25			5	5	45
26		10	22				5	37
27					10			10
28				3				3
29					1			1
30					5			5
31							400	400



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

32			35				35
33				20			20
34				5			5
35			10	10			20
36						2	2
37						2	2
38		5					5
39			30				30
40		20					20
41		10					10
42				5			5
43	1.500						1.500
44				5			5
45				5			5
46		2					2
47			20	5			25
48			10	7			17
49				5			5
50						6	6
51						45	45
52						10	10
53			3				3
54			3				3
55				20			20
56				20			20
57				20			20
58				20			20
59				5			5
60				20			20
61						50	50
62		2					2
63	10						10
64	10	5	20			50	85
65	1.100			80		60	1.240
66	1.220	162		80		100	1.562
67				30			30
68		5		30		10	45
69					10		10
70					10		10
71					15		15



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)

72				100				100
73					10			10
74							2	2
75				5				5
76		5						5
77				4				4
78				4				4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

## ENCARTE D

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO AMBIENTAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 40/2022

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., declara sob as penas da lei, que está isenta de apresentar a certificação relativa a ....., exigida no Edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 40/2022** da Universidade Federal da Fronteira Sul, em razão de .....

....., ..... de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
*Nome e assinatura do representante legal e carimbo da empresa*

**Observação:** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.